



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 310/Ano 2025

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 809/2025

(de 13 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, para participar do Congresso Caminhos do Financiamento Público: "Emendas Parlamentares na Saúde e a Gestão dos Recursos do SUS".

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Excelentíssima Senhora Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.683.\*\*\*-53, RG nº 36\*\*78, com destino à Penedo - AL, de 17 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, para participar do Congresso Caminhos do Financiamento Público: "Emendas Parlamentares na Saúde e a Gestão dos Recursos do SUS". Atribuindo 03 (três) diárias a servidora, no valor de R\$ 539,16 (quinquinhos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 1.617,48 (mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 6566f3ac-2c0c-46bb-9195-a0e3f984e54d